Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Saúde	Pág: 12
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Pág: 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 576/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **DISPUTA ELETRÔNICA**. **OBJETO: Aquisição de Canabidiol 200 mg/mL, em solução oral, acondicionado em frascos de 30 mL, para atendimento de paciente beneficiário de Auxílio Medicamento pela Farmácia Municipal, com fornecimento em entrega única para tratamento pelo período de 6 meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).** Data da Realização: **18/11/2026 das 08h até as 09h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** www.licitamaisbrasil.com.br O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (**Compras/Licitação**). Artur Nogueira, 12 de novembro de 2026. Lucas Sia Rissato-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima **OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de solução integrada de gerenciamento e controle de assiduidade dos servidores da prefeitura municipal de Artur Nogueira/SP, compreendendo a locação de equipamentos eletrônicos de registro de ponto, a disponibilização de software em ambiente web em cloud, e a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).** Data da Realização: 01/12/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 12 de novembro de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.

.

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 119/2026

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.982.714,89, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.840.259,15, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Ficam suplementadas dotações orçamentárias no valor total de R$ 76.063,51, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 26 de outubro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página **1** de **1**

Diário Oficial de Artur Nogueira - SP
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Atos de Créditos e Anulações

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 2026

Lei Orçamentária Nº: 3781 **de** 25/11/2025
Receita Prevista: 351.681.800
Percentual Autorizado na Lei Orçamentária Para Suplementação: 15,00 = 52.752.270

Autorização					Finalidade	Suplementação			Especial / Extraordinário			
Decreto			Lei			Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Vigência
Código	Nº	Data	Nº	Data								
289	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR DESVINCULAÇÃO DE RECEITA CONFORME DECRETO 119/2026.	745.848,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES CONFORME DECRETO 119/2026.	0,00	0,00	76.063,51	0,00	0,00	0,00	0,00
302	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (RENDIMENTOS) CONFORME DECRETO 119/2026.	0,00	47.213,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	92.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	91.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	1.411.955,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	113.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	0,00	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU, CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Diário Oficial de Artur Nogueira - SP
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br

Autorização					Finalidade	Suplementação			Especial / Extraordinário			
Decreto			Lei									
Código	Nº	Data	Nº	Data		Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Anulação	Excesso	Super. / Op.Crédito	Vigência
326	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	17.861,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	0,00	641.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONFORME DECRETO Nº 119/2026.	0,00	12.629,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	119	26/10/2026	3781	25/11/2025	SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO 119/2026.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS						3.982.714,89	1.840.259,15	76.063,51	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 11 / 11 / 2026

Resposável: _____

Caique Augusto Matias dos Santos
Contador
1SP340404/O-8

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.829

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 04 DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - A via pública atualmente designada como Rua 04 localizada no Loteamento Alto da Capela, passa a ter a seguinte denominação oficial:

DESIGNAÇÃO ATUAL:	LOTEAMENTO	DENOMINAÇÃO OFICIAL
RUA 04	Alto da Capela	RUA OSVALDO CARLOS DOS SANTOS

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 046/2026: O Senhor Vereador IRINEIDE BARBOSA ARAGÃO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.814.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.828

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 05 DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - A via pública atualmente designada como Rua 05, localizada no Loteamento Alto da Capela, passa a ter a seguinte denominação oficial:

DESIGNAÇÃO ATUAL:	LOTEAMENTO	DENOMINAÇÃO OFICIAL
RUA 05	Alto da Capela	RUA GERÔNCIO JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 045/2026: O Senhor Vereador IRINEIDE BARBOSA ARAGÃO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.813.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.827

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 06 DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - A via pública atualmente designada como Rua 06 localizada no Loteamento Alto da Capela, passa a ter a seguinte denominação oficial:

DESIGNAÇÃO ATUAL:	LOTEAMENTO	DENOMINAÇÃO OFICIAL
RUA 06	Alto da Capela	RUA JOÃO BATISTA ARAGÃO

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 048/2026: O Senhor Vereador IRINEIDE BARBOSA ARAGÃO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.812.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página 1 de 1

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.° 825/2026

"Dispõe sobre a designação para substituição temporária no cargo de Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso "VI", da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e a regularidade da gestão administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o afastamento por férias regulamentares do Secretário Municipal da Fazenda, Srº. Michele Adele Ferreira Passos, no período de 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o pedido da emissão da presente Portaria realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica designada a Sra. ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANTI, matrícula nº 5101, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento, nomeada pela Portaria n° 274/2008, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, no período de 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, durante o afastamento da titular, Srº. Michele Adele Ferreira Passos, em razão de férias regulamentares.

Art. 2°. - A substituição de que trata esta Portaria possui caráter estritamente temporário, limitada ao período de afastamento da titular, não implicando vacância do cargo nem prejuízo das atribuições legais do cargo de origem da substituta.

Parágrafo Único. A presente designação não acarretará qualquer acréscimo remuneratório, gratificação, vantagem, benefício ou ônus financeiro ao erário.

Art. 3°. - Durante o período de substituição, a servidora designada fica investida das competências administrativas, legais e representativas inerentes ao cargo de Secretária Municipal da Fazenda, inclusive para assinar documentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

expedientes e demais atos administrativos necessários à regular condução dos serviços da Pasta.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de novembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Despachos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

PUBLICAÇÃO N° 024/26

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;**
- **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA;**
- **LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO;**
- **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE RECURSO.**

Os responsáveis pelos estabelecimentos abaixo mencionados deverão comparecer na Vigilância Sanitária às sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas, para a retirada da *Licença de Funcionamento.*

Obs.: Aos estabelecimentos que por força de legislação específica estão obrigados a ter responsabilidade técnica: é indispensável a presença do responsável técnico para a retirada da Licença.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Vigilância Sanitária
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro
Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Tel.: (19) 3827-9013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

01 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

N° Protocolo: 001116/2026 **Data do Protocolo:** 25/08/2026
CEVS n°: 350380201-464-000008-1-7 **Data de Deferimento:** 23/09/2026

Razão Social: ARTCO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 07.013.747/0001-23
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 890 – CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-092 **UF:** SP
Resp. Legal: JORGE LUIZ STECKE **CPF:** [redacted]

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/09/2026 a:

1 – Alteração de Dados Cadastrais (Baixa de RT) do estabelecimento na ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA [CNAE 8640-2/05]

Artur Nogueira, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

Aline Giroldi da Silva
Maria de Fátima Fontinele Araújo
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

02 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

N° Protocolo: 001117/2026 **Data do Protocolo:** 25/08/2026
CEVS n°: 350380201-464-000008-1-7 **Data de Deferimento:** 23/09/2026

Razão Social: ARTCO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 07.013.747/0001-23
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 890 – CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-092 **UF:** SP
Resp. Legal: JORGE LUIZ STECKE **CPF:** [redacted]
Resp. Técnico Principal – Equipamento: RAFAELA STECKE **CPF:** [redacted]
CBO: ODONTOLOGIA **Conselho Prof**: CRO **N° Insc**: 1655585 **UF**: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/09/2026 a:

1 – Alteração de Dados Cadastrais (Assunção de RT) do estabelecimento na ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA [CNAE 8640-2/05]

Artur Nogueira, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

Aline Giroldi da Silva
Maria de Fátima Fontinele Araújo
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

03 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

N° Protocolo: 000509/2026 **Data do Protocolo:** 04/08/2026
CEVS n°: 350380201-864-000023-1-3 **Data de Validade:** 23/09/2027
CEVS n°: 350380201-864-000024-1-0
CEVS n°: 350380201-864-000025-1-8
CEVS n°: 350380201-864-000039-1-3
CEVS n°: 350380201-864-000052-1-5

Razão Social: ARTCO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 07.013.747/0001-23
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 890 – CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-092 **UF:** SP
Resp. Legal: JORGE LUIZ STECKE **CPF:** [redacted]
Resp. Técnico Principal – Equipamento: RAFAELA STECKE **CPF:** [redacted]
CBO: ODONTOLOGIA **Conselho Prof**: CRO **N° Insc**: 1655585 **UF**: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/09/2026 a:

1 – Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento e equipamento de RIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 1004218, SOREDEX – MINARY, 7 MA 70 KVP,000/DCXH143, CARESTREAM – CS 8100 3D, 15MA 90KVP,000/ F55388, KAVO-FOCUS, 70KVP 07MA,000/ KAVO, ORTHOPANTOMOGRAPH OP 3D PRO, IE1907766, 90KVP/16MA NA ATIVIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIOAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA [CNAE 8640-2/05]

Artur Nogueira, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

Aline Giroldi da Silva
Maria de Fátima Fontinele Araújo
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

04 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

N° Protocolo: 000331/2026 **Data do Protocolo:** 28/07/2026
CEVS n°: 350380201-863-000003-1-0 **Data de Validade:** 23/10/2027

Razão Social: MEDCENTER CENTRO MÉDICO E LABORAT. DE ARTUR NOGUEIRA LTDA **CNPJ:** 02.475.582/0001-98
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1656 – CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-158 **UF:** SP
Resp. Legal: DANIEL SIDNEY GIMENES **CPF:** [redacted]
CBO: MÉDICO **Conselho Prof**: CRM **N° Insc**: 64984 **UF**: SP
Resp. Técnico: DANIEL SIDNEY GIMENES **CPF:** [redacted]
CBO: MÉDICO **Conselho Prof**: CRM **N° Insc**: 64984 **UF**: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/10/2026 a:

1 – Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento na ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES [CNAE 8630-5/02]

Artur Nogueira, sexta-feira, 23 de outubro de 2026.

Aline Giroldi da Silva
Maria Solange Ridolfi
Maria de Fátima Fontinele Araújo
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

05 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

N° Protocolo: 000493/2026 **Data do Protocolo:** 04/08/2026
CEVS n°: 350380201-477-000018-1-3 **Data de Validade:** 28/10/2027

Razão Social: WOORD MELLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA **CNPJ:** 08.730.660/0001-30
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 606 – SÃO VICENTE LOTE C
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-190 **UF:** SP
Resp. Legal: GABRIELA WOORD MELLO **CPF:** [redacted]
CBO: FARMACEUTICO **Conselho Prof**: CRF **N° Insc**: 58578 **UF**: SP
Resp. Técnico: ELAINE CAROLINE PAVANI **CPF:** [redacted]
CBO: FARMACEUTICO **Conselho Prof**: CRF **N° Insc**: 97952 **UF**: SP
Resp. Técnico Substituto: CAMILA WOORD MELLO VICENSOTTI **CPF:** [redacted]
CBO: FARMACEUTICO **Conselho Prof**: CRF **N° Insc**: 79159 **UF**: SP
Resp. Técnico Substituto: GABRIELA WOORD MELLO **CPF:** [redacted]
CBO: FARMACEUTICO **Conselho Prof**: CRF **N° Insc**: 58578 **UF**: SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 28/10/2026 a:

1 – Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento na ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS [CNAE 4771-7/02]

Artur Nogueira, quarta-feira, 28 de outubro de 2026.

Aline Giroldi da Silva
Maria de Fátima Fontinele Araújo
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/

em 12/11/2026.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br

Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 0430/2026

Às 9h do dia 3 de novembro de 2026, na cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas da Municipalidade, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

ARIANE GASPARINI – CPF [redacted]

Para que seja **providenciado,** no lote 10 da quadra D do bairro Parque das Palmeiras:

I. **A execução de obra que impeçam o despejo das águas de piscina, tanques, fossas e/ou caixa de gordura na Estrada Municipal ATN 345 (Torre da Radio),** no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

O lote está localizado na Estrada Municipal ATN 345, entroncamento com a Rua Dyonisio Mauro e tem como código de inscrição municipal o nº 04.0660.3480.

Esta notificação preliminar esta conforme norma prevista no **Artigo 200 da Lei Complementar Municipal 252/2.001,** ficando ciente que o não cumprimento desta determinação, estará sujeito à **multa de R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**, que se referente a 01 (um) salário mínimo, além de sofrer as sanções e/ou ainda sofrer penalidades referidas no Artigo 361 e seus incisos, da Lei Complementar 252/2.001.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 02 (DUAS) VIAS.

Assinado digitalmente por JOSE DE GOES DA SILVA FILHO, Data: 11-11-2026 16:40:16

José de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Autuado:
Ciente: _____ CPF: _____
Nome: _____ Data: ___/ ___/ _____

[redacted]

Código: 587ddafe-88d4-4745-8b6a-bbd983af6eb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 466/2026

Às 9h00min do dia 03 (três) do mês de novembro do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico a:

ESTELA DUARTE SHIRAKURA – CP[redacted]

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

1) A **LIMPEZA e MANUTENÇÃO** do lote **7** da quadra **F** do bairro Res.VILLA NOGUEIRA**,** no prazo **de 10 (dez) dias**;
   a) **Capinar** todo o mato do lote;
   b) **Retirar** todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não os depositar em via ou área pública**;
   c) **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
   d) Fica proibido o uso do lote para **depósito de resíduos**, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.
   e) **Mantenha o lote sempre limpo.**
2) **A Construção de passeio (calçada)** no lote **7** da quadra **F** do bairro RES.VILLA NOGUEIRA**,** no prazo de **120 (cento e vinte)** dias corridos.

O lote está localizado na Rua Lucinda da Rocha Pavão, inscrito com o código n° 04.1530.0860**.** Esta notificação preliminar esta conforme normas previstas nos **Artigos 18, 182, 183 e 185 da L.C.M. 252/2.001 e** no **Artigo 1º** da Lei Municipal **3.104/2013**.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à:

I. Multa no valor **de R$300,00 (trezentos reais)** caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado, além de sofrer as sanções estatuídas **nos Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**;

II. Multa no valor de **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais**) caso não seja realizada a construção do passeio no prazo estipulado;

III. Sofrer as sanções estatuídas no **Artigo 183, da L.C.M. 252/2001** e/ou ainda sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos**,** da **Lei Complementar 252/2.001.**

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.

Assinado digitalmente por JOSE DE GOES DA SILVA FILHO, Data: 11-11-2026 17:18:59

_____
José de Góes da Silva Filho
Fiscal de Posturas

Ciente: _____CPF: _____
Nome: _____Data: ___ /__/ ____

[redacted]

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020


98% DAS VÍTIMAS FATAIS DE TRÂNSITO ACHAVAM
QUE ISSO SÓ ACONTECERIA COM OS OUTROS.
98
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E EVITE ACIDENTES.

Assinado por LUCAS SIA RISSATO (39528387802)
Data: quinta-feira, 12 de novembro de 2026 16:48:01